MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

EDITAL 79/2026 - DDE/DG/CZ/REITORIA/IFPB, de 20 de novembro de 2026.

CONVOCAÇÃO DA 1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DE DADOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) e a Diretoria de Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), em cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Paraibano (IFSertãoPB) – Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do **Edital nº 29/2026 – PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 29 de setembro de 2026, retificado pelo Edital nº 30/2026 –PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 01 de outubro de 2026 e Edital nº 14/2026 – DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 03 de novembro de 2026**, FAZEM SABER, através deste Edital, as condições, normas, cronograma e a relação nominal constante no Anexo I para a realização da **pré-matrícula em 1ª chamada** dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Ciência de Dados, na modalidade presencial**, ofertado pelo Campus Cajazeiras.

1 DA ABERTURA E CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados com status APROVADO no Resultado Final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 29/2026 – PRPIPG/REITORIA/IFPB, de 29 de setembro de 2026 (e suas retificações), listados nominalmente no ANEXO I deste Edital, para efetuarem a pré-matrícula em 1ª Chamada de acordo com as regras e o cronograma estabelecidos neste instrumento.

1.2. A pré-matrícula destina-se ao preenchimento das 30 (trinta) vagas disponibilizadas no Campus **Cajazeiras (IFSertãoPB)**, respeitando estritamente a ordem de classificação, e as modalidades de concorrência (Ampla Concorrência, Cota PcD, Pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas – PPIQ e Cota de Servidores do IFPB/IFSertãoPB), conforme discriminado no Anexo I.

1.3. A convocação constante no ANEXO I gera para o candidato apenas a **expectativa de direito à vaga**, estando a efetivação da matrícula condicionada à apresentação e aprovação de toda a documentação exigida, bem como ao deferimento nas etapas específicas de validação (como a aferição de heteroidentificação e validação de laudos e declarações).

2. DO CRONOGRAMA DA PRÉ-MATRÍCULA

2.1. Os candidatos convocados no Anexo I deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

ETAPA / PROCEDIMENTO	PERÍODO / DATA	LOCAL / MEIO
Período de Pré-Matrícula (Entrega de Documentação)	21/11/2025 a 24/11/2026	E-mail institucional/CCA Campus Cajazeiras
Análise da Documentação de Pré-Matrícula	21/11/2026 a 24/11/2026	Comissão de Matrícula (CCA Campus Cajazeiras)
Divulgação do Resultado Preliminar da Pré-Matrícula	25/11/2026	Portal do Estudante / Site Campus Cajazeiras
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar	25/11/2026 a 26/11/2026	E-mail institucional/CCA Campus Cajazeiras
Resultado dos Recursos e Confirmação de Matrícula	26/11/2026	Portal do Estudante / Site Campus Cajazeiras
Previsão do Início das Aulas	27/11/2026	Campus Cajazeiras

3. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

3.1. A entrega da documentação, constante no **item 4.1**, para a efetivação da pré-matrícula pelos candidatos listados no ANEXO I pode ser feita via e-mail institucional, para o e-mail **cca.cajazeiras@ifpb.edu.br,** com o assunto "Matrícula Especialização em Ciencia de Dados" 2026.2, **ou** forma **presencial,** nos dias, **23 e 24 de novembro de 2026, na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Cajazeiras**, (conforme endereços e horários constantes no ANEXO I

deste Edital)
3.2. Para o atendimento presencial, deverão ser apresentadas cópias devidamente autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas dos documentos originais para autenticação e validação in loco pela equipe responsável.
3.3. O candidato **impossibilitado de comparecer pessoalmente** poderá ser representado por procurador legalmente constituído por procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada do documento de identificação do procurador e do candidato.
3.4. O candidato convocado que **não efetivar sua pré-matrícula** no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital perderá sumariamente o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes da lista de espera, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação e com status HABILITADO.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

4.1. Documentação Básica (Obrigatória a Todos os Candidatos Convocados)

- Formulário de pré-matrícula (ANEXO II do Edital)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento Oficial de Identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, CNH, Passaporte ou Carteira de Conselho de Classe);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Quitação Eleitoral emitido pelo TSE (www.tse.jus.br) ou e-Título (para maiores de 18 anos);
- Comprovante de Estar em Dia com o Serviço Militar - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) devidamente reconhecido pelo MEC;
- Histórico Acadêmico Oficial de Conclusão do Curso Superior, contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) expresso em valor numérico, com mecanismo de verificação de autenticidade;
- Para candidatos estrangeiros: Cópia do passaporte com visto VITEM IV ou Registro Nacional Migratório (RNM/RNE) válido.
- documentos específicos da modalidade reservada;
- Declaração de Autenticidade dos documentos apresentados, preenchida e assinada pelo candidato(ANEXO III deste Edital).

4.2. Documentação Específica para Vagas Reservadas (Cotas)

Além da documentação básica descrita no item 4.1, os candidatos convocados nas vagas de Ações Afirmativas/Cotas deverão apresentar a seguinte documentação específica:

a) Cota para Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, indicando a espécie, o grau ou nível de necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), enquadrado nos termos da Lei nº 13.146/2015 ou da Súmula nº 45 da AGU.

b) Cota para Autodeclarados Pretos e Pardos: Termo de Autodeclaração Étnico-Racial preenchido e assinado (Anexo II do Edital 29/2026) e já submetido à Banca de Heteroidentificação do Campus Patos/IFPB, conforme Resolução AR 09/2023–CONSUPER/IFPB.

c) Cota para Autodeclarados Indígenas: Termo de Autodeclaração Étnico-Racial acompanhado de Declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena assinada por 3 (três) lideranças reconhecidas ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

d) Cota para Autodeclarados Quilombolas: Termo de Autodeclaração Étnico-Racial acompanhado da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo III do Edital 29/2026) devidamente assinada por representante da comunidade com reconhecimento de firma.

e) Cota para Servidores Ativos do IFPB e IFSertãoPB: Declaração oficial que comprove a unidade de exercício/lotação, carreira ou cargo efetivo, expedida pelo setor de Gestão de Pessoas (DGP/RH) ou emitida pelo aplicativo SouGov.

5. DAS NORMAS PARA O SISTEMA DE COTAS E REMANEJAMENTO

Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência, de acordo com a classificação.
5.1. O candidato de modalidade reservada aprovado dentro do número de vagas da ampla concorrência será matriculado nessa modalidade e não ocupará vaga reservada.
5.2. O candidato que preencher os requisitos de mais de uma modalidade reservada deverá escolher somente uma no ato da inscrição.
5,3. Em caso de desistência ou perda da vaga por candidato aprovado em modalidade reservada, será convocado o candidato seguinte da mesma modalidade.

5.4. Esgotada a lista de candidatos de uma modalidade reservada, a vaga não preenchida será destinada à ampla concorrência, observadas as normas institucionais.
5.5. As vagas para servidores não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 1º, § 2º, da Resolução CS-IFPB 23/2020.
5.6. A ausência ou a insuficiência do documento exigido para a modalidade, o indeferimento da condição declarada ou a ausência no procedimento de confirmação retirará o candidato da lista dessa modalidade, sem impedir sua permanência na ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente e não tenha ocorrido fraude.

6. DOS RECURSOS E DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1. O candidato convocado no Anexo I que tiver sua documentação de pré-matrícula **indeferida** poderá interpor recurso no período de **25 a 26 de novembro de 2026**, **presencialmente** no Campus ou pelo e-mail cca.cajazeiras@ifpb.edu.br, anexando a documentação complementar solicitada, com o assunto "Recurso da pré-matrícula Especialização em Ciência de Dados".
6.2. Não serão aceitos recursos correios, fax ou fora do prazo estabelecido. A decisão proferida sobre os recursos terá caráter definitivo.
6.3. O Edital de Confirmação de Matrícula será publicado em **27 de novembro de 2026**, no Portal do Estudante do IFPB e no site do Campus Cajazeiras, consolidando a lista final de discentes regularmente vinculados ao curso.

Cajazeiras, PB, de 20 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ildegarde Elouise Alves - SIAPE 3292479
Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Campus Cajazeiras- IF Sertão-PB

EDITAL 79/2026 - DDE/DG/CZ/REITORIA/IFPB, de 19 de novembro de 2026

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PRÉ-MATRÍCULA (STATUS APROVADO)
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 29/2026 — CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS

Relação nominal dos candidatos aprovados no Resultado Final do Processo Seletivo (divulgado em 16/11/2026 pela COMPEC), convocados para a realização da pré-matrícula em 1ª Chamada, distribuídos por Cota:

CAMPUS CAJAZEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COTA	POS.
2026.029.0187.001.00010	LUIZ GUSTAVO ALVES MODA	-	1
2026.029.0187.001.00056	ANTÔNIO RICART JACINTO DE OLIVEIRA MEDEIROS	-	2
2026.029.0187.001.00040	CARLOS JOSÉ CEZÁRIO DE SOUZA	-	3
2026.029.0187.001.00047	ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	-	4
2026.029.0187.001.00008	ADSON DIEGO DIONISIO DA SILVA	-	5
2026.029.0187.001.00074	ALLANYO ANTONIO SILVA SANTOS	-	6
2026.029.0187.001.00035	FRANCISCO WESLLEY SILVA DE SOUZA	-	7
2026.029.0187.001.00015	GERALDO MENDES BATISTA NETO	-	8
2026.029.0187.001.00039	RICHARD WESLEY BARBOSA FREITAS	-	9
2026.029.0187.001.00041	DANIEL WARELLA PITSCH	-	10
2026.029.0187.001.00024	ISLEIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	-	11
2026.029.0187.001.00048	JOSÉ ANDERSON FERRAZ DE ARRUDA	-	12
2026.029.0187.001.00053	ERICK RIBEIRO DE SOUSA	-	13
2026.029.0187.001.00034	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	-	14
2026.029.0187.001.00036	DIOGO SANTANA FREITAS	-	15
2026.029.0187.001.00049	FULGÊNCIO THIERRY GOMES DA SILVA	-	16
2026.029.0187.001.00006	ALVARO HENRIQUE ALVES DE LIMA GUEDES	-	17
2026.029.0187.001.00055	GABRIELLA BRAGA GOMES	-	18
2026.029.0187.001.00068	ÁQUILA DAVID DIAS RAMOS	-	19
2026.029.0187.001.00043	THIAGO YURE VIEIRA DE ALMEIDA*		20
2026.029.0187.001.00045	JOAO NICOLLAS GOMES ALVES*		21
2026.029.0187.001.00028	CAIO PINHEIRO GUEDES*		22
2026.029.0187.001.00046	FILIPE LIRA DE OLIVEIRA*		23
2026.029.0187.001.00019	JOÃO GABRIEL VIEIRA SILVA*		25
2026.029.0187.001.00031	LETÍCIA DOS SANTOS QUERINO*		26
2026.029.0187.001.00012	WESLEY CAVALCANTE ALVES**		27
2026.029.0187.001.00066	MARCOS GERALDO RODRIGUES LOPES SEGUNDO**		29
2026.029.0187.001.00044	MARCUS VINICIUS DE VASCONCELOS FILHO**		30
2026.029.0187.001.00062	TATIANY DE SOUZA ALBUQUERQUE***	PCD	3
2026.029.0187.001.00038	DANIEL VIEIRA MELO DE LIMA**	PCD	4

* Candidatos convocados nas vagas remanescentes da cota PPPIQ
** Candidatos convocados nas vagas remanescentes da cota Servidor IFPB/IFSP
*** Candidatos convocados nas vagas remanescentes da cota PCD

Coordenação de Controle Acadêmico - IF Sertão-PB - Campus Cajazeiras
Endereço: Rua José Antônio da Silva, 300. Jardim Oásis - Cajazeiras/PB, CEP 58900-000.
Tel. (WhatsApp): 83-991740124 (mensagem de texto ou voz).
E-mail: cca.cajazeiras@ifpb.edu.br.
Horários de atendimento: Manhã: 8h00 - 11h30/Tarde: 13h30 - 17h00/Noite: 18h30 - 21h00.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ildegarde Elouise Alves**, **DIRETOR(A) - CD3 - DDE-CZ**, em 20/11/2026 18:28:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código 967323
Verificador: 4ec4d6f2b4
Código de Autenticação:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO SERTÃO DA PARAÍBA – IF SERTÃO-PB
CAMPUS CAJAZEIRAS
DIRETORIA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL 79/2026 - DDE/DG/CZ/REITORIA/IFPB
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM CIÊNCIA DE DADOS – 2026.2

ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência de Dados

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Filiação:	
Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento: / /
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
E-mail (somente e-mail pessoal):	
Celular: ( )	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
Não ( ) Sim ( )	
Caso positivo, qual o tipo de necessidade?:	
AUTODECLARAÇÃO	
Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( )	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Graduação)	
Instituição:	
Curso:	
PÓS-GRADUAÇÃO	
Instituição:	
Curso:	
Outros:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Empresa:	
Cargo:	Função:
Lotação:	

Cajazeiras, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

EDITAL 79/2026 - DDE/DG/CZ/REITORIA/IFPB
PRÉ-MATRÍCULA – ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS – CAMPUS CAJAZEIRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO PRÉ-MATRÍCULA

Eu, _____,
RG _____, Órgão expedidor/estado _____CPF _____, declaro inteira responsabilidade e autenticidade aos documentos anexados ao Processo de pré-matrícula na Especialização em Ciência de Dados 2026.2 (EDITAL 79/2026 - DDE/DG/CZ/REITORIA/IFPB).

Informo que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

"***Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:***

(...) II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; (...)

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis."

Declaro também, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, e na invalidação dos documentos emitidos e dos atos institucionais praticados em decorrência dos fatos insidiosos apresentados.

_____, _____ / _____ / _____

(local e data)

_____

(assinatura do(a) candidato(a))

Esta declaração deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo(a) requerente, devendo ser obrigatoriamente anexada ao processo para que o mesmo produza seus efeitos legais.